



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO
NA ÁREA DE ECOCARDIOGRAFIA
EDITAL Nº 001/2015

APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e o Departamento de Imagem Cardiovascular (DIC), por meio de sua Comissão de Habilitação, formada por membros do quadro associativo, tornam público, por intermédio do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, que realizarão provas de seleção para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, para o ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, com sede na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais e pelo Departamento de Imagem Cardiovascular (DIC) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) com sede na Rua Barata Ribeiro, número 380, Conjunto 54, Bela Vista – São Paulo-SP. CEP 01308-000.
- 1.2. O processo seletivo será realizado de acordo com a Resolução nº 1845/2008 do Conselho Federal de Medicina (CFM), considerando o convênio celebrado entre este Conselho, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo descrito neste edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Apresentar certidão ou declaração de quitação do Conselho Regional de Medicina do Estado em que atua o candidato. Não será aceito o comprovante de pagamento da anuidade do ano de competência.
- 2.2. Possuir Título de Especialista em Cardiologia (TEC) emitido pela SBC e AMB ou Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica conferido pelo Departamento de Cardiologia Pediátrica da SBC e AMB.
- 2.3. Ter formação mínima de 1 (um) ano contínuo na área de Ecocardiografia, com comprovação por declaração do serviço onde fez o treinamento ou Certificado de Conclusão de Curso, em papel timbrado, assinado por responsável que tenha Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, conferido pelo Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia e Associação Médica Brasileira, há pelo menos cinco anos.
- 2.4. A declaração a qual se refere o item 2.3 deve obedecer, obrigatoriamente, ao padrão presente no **Anexo I** deste Edital. Caberá à Comissão de Habilitação do DIC avaliar se a declaração apresentada pelo candidato preenche o padrão exigido no **Anexo I**. A



determinação da Comissão de Habilitação constitui única instância sendo, neste caso, soberana não cabendo nenhum tipo de contestação quanto às suas decisões.

- 2.5. Os documentos citados nos subitens 2.2 e 2.3 deverão ser apresentados como documento original, cópia autenticada em cartório ou deverão ser emitidos pelas páginas eletrônicas oficiais da SBC ou AMB e, nesse último caso, apresentar o respectivo código eletrônico para comprovação de autenticidade.
- 2.6. Ficar ciente de que os documentos que forem apresentados em sua forma original, em hipótese alguma serão devolvidos, devido à necessidade dos mesmos serem arquivados em malotes, não havendo assim a possibilidade de retirá-los do processo.

3. DA INSCRIÇÃO

Cumprido os requisitos obrigatórios para participação do processo, o candidato para efetuar sua inscrição deverá seguir as seguintes determinações:

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br das **10 horas do dia 01/11/2015 até às 16 horas do dia 30/11/2015**, observado o horário de Brasília.
- 3.2.1 Procedimentos para inscrição:
- Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 2 do Edital em referência;
 - Acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br onde estará disponibilizado o Edital de seleção para *download* e impressão;
 - Preencher todos os campos do formulário e clicar em enviar.
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar todos os documentos necessários exigidos neste edital.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro, até o dia **15/01/2016**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, no valor conforme quadro abaixo:

Tipo de Filiação*	Valor até 23/12/2015	Valor de 24/12/2015 a 15/01/2016
Sócio Quite do DIC até o ano de 2015	R\$ 590,00	R\$ 707,00
Sócio do DIC com pagamento até o ano de 2014	R\$ 1.366,00	R\$ 1.640,00
Sócio Adimplente apenas da SBC	R\$ 1.366,00	R\$ 1.640,00
Sócio Adimplente apenas da AMB	R\$ 1.366,00	R\$ 1.640,00
Sócio Inadimplente do DIC, SBC e AMB	R\$ 1.570,00	R\$ 1.884,00
Não Sócio do DIC, SBC ou AMB	R\$ 1.806,00	R\$ 2.167,00

* Obrigatória apresentação de comprovante de Quitação

Nos valores acima não está inclusa a taxa referente à emissão do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. A determinação deste valor fica a critério exclusivo da Associação Médica Brasileira.



- 3.4. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante o período de inscrição determinado no item 3.2, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.5. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 3.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16 horas do dia 15/01/2016**.
- 3.6. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite (**15/01/2016**) de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **DIC** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao DIC, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 3.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.6 deste Edital.
- 3.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 3.11. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 3.14. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 3.15. O **DIC** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de



ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 3.16. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do processo.
- 3.17. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 3.18. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.19. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 3.20. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição na Seleção tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, conforme subitens 2.
- 3.21. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 3.22. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição pessoalmente comparecendo ao Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia, localizado à Rua Barata Ribeiro, 380, Conjunto 54, Bela Vista – SP, no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- 3.23. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição pelo **IBGP**, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá após 72 horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando sua área individual no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 3.24. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 12 horas do dia **30/03/2016** pelo e-mail concursos@ibgp.org.br.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Procedimentos para o envio da documentação:

- 4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e do pagamento do boleto bancário até o dia **15/01/2015**, os candidatos deverão encaminhar ao **IBGP/Setor de Concursos – Seleção para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia - Ref.** Documentos para Inscrição, Caixa Postal 7380 – CEP: 30.110-005 – Belo Horizonte - MG, via SEDEX, impreterivelmente, com



data de postagem constante no envelope até o dia **01/12/2015**, sob pena de indeferimento, os documentos exigidos no item 2 deste edital.

- 4.2. Os documentos exigidos no item supracitado ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 4.1 e/ou que não tenham sido enviados por SEDEX.
- 4.3. A inscrição passará pela análise Comissão de Habilitação do DIC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 4.4. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **20/01/2016**.
- 4.5. O candidato que tiver inscrição indeferida no dia **20/01/2016** terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para regularizar sua documentação.
- 4.6. No dia **20/01/2016** será divulgado o resultado final da análise da documentação de habilitação dos candidatos.
- 4.7. O candidato cuja inscrição foi indeferida não será inscrito para a realização das provas (prática, teórica e de vídeo) e será avisado da recusa do Departamento por meio de carta registrada. A determinação da Comissão de Habilitação neste caso é soberana e não caberá nenhum tipo de contestação a essa resolução.
- 4.8. O **DIC** e o **IBGP** não poderão ser responsabilizados por eventuais atrasos no recebimento da documentação em nenhuma hipótese.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Procedimentos para a confirmação de sua inscrição:

- 5.1. Após a identificação pelo DIC do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, serão enviados a estes por e-mail e carta confirmando a inscrição e indicando a lista tríplice de examinadores oficiais para prova prática (ver item 6.2.2).
- 5.2. Caso o candidato esteja isento da prova prática de acordo com o item 6.2.16, receberá o e-mail e carta apenas confirmando o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. O candidato que por qualquer motivo não receba a confirmação do pagamento da taxa de inscrição por e-mail ou carta deverá obrigatoriamente entrar em contato com o **IBGP**. O **IBGP** e o **DIC** não poderão ser responsabilizados por eventuais falhas nesta comunicação.
- 5.4. A partir do dia **01/03/2016** será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e por e-mail para cada candidato, a confirmação de inscrição para os candidatos considerados aptos na prova prática e para aqueles isentos da prova prática de acordo com o item 6.2.16. Esses candidatos deverão, então, realizar as provas teórica e de vídeo (ver item 6.2.17).

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Discriminação e procedimentos para as etapas de avaliação do processo seletivo e do dia da Prova:

6.1. A seleção compreenderá as seguintes etapas: Prova Prática, Prova Teórica e Prova de Vídeos.

6.2. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

- 6.2.1 Esta prova será baseada na realização de um exame ecocardiográfico completo em paciente. Ela será aplicada pelos Examinadores Oficiais do DIC e só poderá ser realizada por todos os candidatos com documentação aprovada e quitação do boleto bancário. O encerramento da prova prática será dia **16/03/2016**.
- 6.2.2 O DIC indicará uma lista com dois Examinadores de Prova Prática (com Certificado de Atuação em Ecocardiografia há pelo menos cinco anos) para cada candidato.
- 6.2.3 Serão enviados ao candidato, carta registrada e e-mail, com a lista com os três examinadores oficiais indicados pela Comissão de Habilitação, para que o candidato escolha um dos examinadores para a realização de sua Prova Prática.
- 6.2.4 Cabe ao candidato após a escolha entrar em contato com o examinador por meio dos números de telefone que constarão na correspondência recebida.
- 6.2.5 A Prova Prática será realizada em data, horário e unidade hospitalar escolhida pelo Examinador.
- 6.2.6 Caso o candidato tenha dificuldade para entrar em contato e agendar a Prova Prática com um dos Examinadores indicados, o mesmo deverá entrar em contato imediatamente com o DIC por telefone (11-3120 3363), em horário comercial, impreterivelmente até o dia **10/03/2016**. Nesse caso o DIC tentará agendar a Prova Prática para o candidato com o Examinador escolhido ou indicar outro nome ao candidato.
- 6.2.7 Ser considerado apto nesta prova não dá o direito ao Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia, apenas credencia o candidato a prestar as provas seguintes (Teórica e de Vídeo).
- 6.2.8 Aqueles avaliados na Prova Prática e considerados como não aptos não poderão prestar as Provas Teórica e de Vídeo.
- 6.2.9 A Prova Prática não deverá ser realizada sem autorização do **IBGP** e do **DIC**.
- 6.2.10 O CD ou Pen Drive e o formulário **Anexo II** deverão ser fornecidos pelo candidato e levados ao examinador no dia da prova.
- 6.2.11 Após a realização da Prova Prática, deverão ser enviados ao DIC os seguintes materiais:
- a) Formulário anexo II, preenchido pelo examinador, datado e assinado;
 - b) CD ou Pen Drive identificado com o nome do candidato, contendo o exame realizado.
 - c) Relatório do exame feito pelo candidato, datado e assinado (englobado no **Anexo II**).



- d) Relatório do exame feito pelo Examinador, datado e assinado (englobado no **Anexo II**).
 - e) Em nenhum dos documentos do item 6.2.11, bem como no CD/ Pen Drive, não deve constar o nome do paciente.
- 6.2.12 Após a realização da Prova Prática, todo o material pertinente ao exame deverá ser encaminhado pelo examinador ao DIC no endereço que consta do item 1.1.
- 6.2.13 Não caberá recurso para a Prova Prática.
- 6.2.14 Os candidatos avaliados como aptos na Prova Prática deverão se submeter às Provas Teórica e de Vídeos, sob a responsabilidade da Comissão de Habilitação do **DIC** e do **IBGP**.
- 6.2.15 Para que o candidato seja considerado apto na Prova Prática, o examinador do DIC precisará responder **SIM** a no mínimo sete das dez questões que compõe a avaliação do candidato (**Anexo II**), e que correspondem aos procedimentos adequados a serem realizados pelo candidato durante a prova prática.
- 6.2.16 Também poderão participar desta seleção os candidatos considerados aptos na Prova Prática (apenas as provas práticas visando às seleções dos anos de 2014 e 2015, mas que tenham sido reprovados nas respectivas Provas Teóricas e de Vídeos dos anos referidos). Entretanto, estes candidatos deverão realizar a pré-inscrição, enviar novamente a documentação que consta no item 2 deste Edital e pagar a taxa de inscrição referente ao processo atual. Essa documentação será novamente analisada e poderá ser aprovada ou não.
- 6.2.17 Será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br o cartão definitivo de inscrição – CDI - contendo endereço do local das Provas Teóricas e de Vídeos, a partir dia **01/03/2016**.

6.3. DOS CRITÉRIOS PARA PROVAS TEÓRICA E DE VÍDEOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

- 6.3.1. As Provas Teórica e de Vídeos estão previstas para serem realizadas no dia **06/04/2016** com duração total de **5 (cinco)** horas ininterruptas.
- 6.3.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição serão informados os locais, o horário e a data definitiva da prova.
- 6.3.3. As Provas Teórica e de Vídeos serão realizadas em computador.
- 6.3.4. A Prova Teórica constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 5 (cinco) alternativas de resposta e 1 (uma) única resposta correta, valendo 60 pontos. A Prova de Vídeos constará de 20 vídeos com respostas objetivas, valendo 20 pontos no total.
- 6.3.5. A Prova Teórica será composta por questões divididas da seguinte forma: área de Ecocardiografia Geral (EG-30 questões), área de Ecocardiografia voltada à Cardiologia Pediátrica (CP-10 questões) e área de Ecocardiografia voltada à Cardiologia de Adulto (CA-10 questões) e terá a seguinte disposição, de acordo com a formação do candidato:



- a) Para candidatos portadores do Título de Especialista em Cardiologia terão peso 1 as questões de EG e CP; as questões de CA terão peso 2;
- b) Para candidatos portadores do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica terão peso 1 as questões de EG e CA; as questões de CP terão peso 2;

6.3.6. Será aprovado o candidato que atingir os seguintes critérios:

- 1º - obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total de pontos de cada prova (Teórica e de Vídeos), individualmente consideradas;
- 2º - obtiver no somatório de pontos (Prova Teórica e Prova de Vídeos) o valor igual ou superior a 70% da média aritmética dos três maiores somatórios finais de pontos obtidos. Para esse cálculo, serão considerados os três maiores resultados, mesmo que correspondam a valores repetidos, caso haja empate entre dois ou mais candidatos.

6.3.7. Será acrescentado à pontuação final o valor de 0,25 ou 0,50 (vinte e cinco décimos ou cinquenta décimos) aos candidatos que apresentarem na inscrição diploma de mestrado ou doutorado na área de cardiologia, respectivamente. Esses diplomas não substituem nenhuma das documentações mencionadas anteriormente, consideradas obrigatórias.

6.3.8. As questões da Prova Teórica e de Vídeos serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas sugeridas, constantes do **Anexo III** deste Edital.

6.4. DO DIA DA PROVA

6.4.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente o cartão definitivo de inscrição (CDI) e documento de identidade original informado no ato da inscrição.

6.4.2. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

6.4.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova, data e horário como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às



- provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 6.4.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no cartão de confirmação de inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada das mesmas.
- 6.4.7. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente **15 (quinze) minutos** antes do início das provas.
- 6.4.8. O cartão resposta, que será impresso ao término da prova do candidato, será considerado como documento único e definitivo para efeito de correção das Provas Teórica e de Vídeos, devendo ser assinado.
- 6.4.9. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, estiver em branco (“vazia”).
- 6.4.10. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão resposta, tais como, nome, número de inscrição, número identidade.
- 6.4.11. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta da impressão digital e foto, em sistema informatizado.
- 6.4.12. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organizadora do exame, vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.4.13. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o telefone celular de algum candidato toque durante a realização da prova, mas que esteja dentro do saco de material eletrônico, o fato será registrado na Ata de Sala, podendo o candidato concluir sua prova.
- 6.4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão resposta da Prova Teórica e de Vídeos, impresso ao final.
- 6.4.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da Prova Teórica e de Vídeo ao fiscal, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolver.
- 6.4.16. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.4.17. Será permitido o uso de calculadora e de editor de texto, que já estarão instalados no computador o qual o candidato irá realizar sua prova.



- 6.4.18. O candidato para se retirar do recinto das provas, somente poderá fazê-lo com a devida autorização da coordenação e acompanhamento de fiscal.
- 6.4.19. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 60 minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.
- 6.4.20. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só serão liberados após todos terem terminado ou encerrado o período de realização da prova, assinando a Ata de Prova, atestando, assim, a idoneidade da finalização da prova.
- 6.4.21. O candidato que não observar o disposto nos subitens 6.4.7, 6.4.12, 6.4.13 6.4.19 e 6.4.20, deverá assinar o Termo de Ocorrência do processo seletivo. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local, que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.4.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo de realização da prova não será estendido, tendo em vista o afastamento da candidata para a amamentação.
- 6.4.23. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.
- 6.4.24. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.
- 6.4.25. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.4.26. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, enviar **ao DIC** através de carta registrada com AR para os endereços que constam no item 1.1, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o dia **25/03/2016** (data da postagem).
- 6.4.27. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.28. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo determinado no subitem 6.4.26.
- 6.4.29. As instruções constantes no sistema de Provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.4.30. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local do **IBGP** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no item 6.4.26 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

Procedimentos a serem seguidos para informações referentes a gabaritos, resultados e impetração de recursos.

- 7.1. Os gabaritos das Provas Teórica e de Vídeos serão divulgados no dia **06/04/2016** no local da realização das Provas Teórica e de Vídeos, após a realização das mesmas e no site www.ibgpconcursos.com.br no dia **07/04/2016**.
- 7.2. Os Recursos para a Prova Teórica e de Vídeos poderão ser apresentados após o término das mesmas, até às 16 horas do dia seguinte à sua realização; os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação, que terá 24 horas, a contar após a efetivação do recurso, para se manifestar por escrito;
- 7.3. Os recursos deverão ser impetrados por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, onde haverá uma área específica para esse fim.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
 - a) Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas sugeridas indicadas no **Anexo III**;
 - b) For interposto fora do período acima descrito;
 - c) Não identificar corretamente o número da questão a que se refere o recurso.
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos até mesmo os que não os obtiveram na correção inicial.
- 7.6. A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova Teórica e de Vídeos constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.7. Não será fornecido nenhum resultado por telefone, fax, e-mail ou carta.
- 7.8. O resultado final, contendo a lista dos aprovados nas provas, será divulgado em no máximo sete dias úteis após a realização das provas (Teórica e de Vídeos), pela página eletrônica do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia e do IBGP.

8. DO CERTIFICADO

- 8.1. O Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia será emitido pela AMB, mediante o pagamento da taxa descrita no subitem 3.3.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, protetores auriculares, etc.



- 9.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.
- 9.3. Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar os documentos requisitados, nos termos do item 2 do presente Edital.
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
 - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo DIC/IBGP.
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão resposta, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação impresso.
 - k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - l) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
 - m) Deixar de assinar a lista de presença.
 - n) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - o) Não observar as disposições deste Edital.
- 9.4. A exclusão do processo seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no endereço eletrônico do **IBGP** e no www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.5. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 9.6. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 9.7. O **IBGP** não fornecerá declarações de aprovação no certame.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Imagem Cardiovascular, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas na sede do Departamento de Imagem Cardiovascular.



- 9.9. O Departamento de Imagem Cardiovascular e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos que não atualizarem seu endereço, se o mesmo for de difícil acesso, se a correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e por correspondência recebida por terceiros.
- 9.10. Na hipótese de se verificar falhas com o computador após o início das provas, o candidato deverá acionar o Aplicador, que providenciará a sua substituição do equipamento. A Coordenação Local estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do problema.
- 9.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação deste edital, que se fizer necessária, será publicada no sitio do **IBGP** e do **DIC**.
- 9.12. O **IBGP** e o **DIC** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
- 9.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão as expensas do próprio candidato.
- 9.14. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Imagem Cardiovascular e o **IBGP**.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
<i>Data limite para associar no DIC</i>	10/11/2015
Data limite para pré-inscrição nas provas (<i>on line</i>)	Até 30/11/2015
Data limite para o recebimento dos documentos – data de postagem	Até 01/12/2015
Data limite para o pagamento do boleto e a efetivação da inscrição	15/01/2016
Data limite para a realização da prova prática – data de postagem	16/03/2016
Solicitação de condições especiais para a prova	Até 25/03/16
Data limite para a divulgação dos participantes das provas Teórica e de Vídeos com indicação do local	31/03/2016
Realização das provas teórica e de vídeos e a publicação do gabarito no site	06/04/2016
Interposição de recursos ao gabarito das Provas Teórica e de Vídeos	Até às 16h do dia 07/04/2016
Divulgação do resultado final das provas Teórica e Vídeo, disponibilizadas no site do DIC	13/04/2016



DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br ou o Portal DIC atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- É necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade e do cartão definitivo de inscrição (CDI);
- As provas terão duração de até 5 (cinco) horas ininterruptas
- Na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;

LOCALIZE-SE

- DEPARTAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E IMAGEM CARDIOVASCULAR
Rua Barata Ribeiro, 380 Conjunto 54, Bela Vista – SP.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA
Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos/processos seletivos organizados pelo **IBGP**, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursos@ibgp.org.br.

Endereço: - Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.

Telefone: – (31) 3213-5526, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.



**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO (OBRIGATÓRIA)
A SER PREENCHIDA PELO REPRESENTANTE DO SERVIÇO ONDE
O CANDIDATO REALIZOU FORMAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA**

Certifico que o Dr. _____ realizou estágio/residência em ecocardiografia de _____ ano(s) de forma contínua, no _____ (nome do serviço onde foi realizada a formação do candidato) sob minha supervisão, com uma carga horária mensal de _____ horas, em que acompanhou e realizou exames de ecocardiograma transtorácico de adultos e crianças, ecocardiograma sob estresse e ecocardiograma transesofágico, estando, portanto, apto a prestar as provas para obtenção do Certificado de Atuação em Ecocardiografia.

DATA ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO



**ANEXO IA – MODELO II DE DECLARAÇÃO (OBRIGATÓRIA)
A SER PREENCHIDA PELO REPRESENTANTE DO SERVIÇO ONDE
O CANDIDATO REALIZA FORMAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA**

Certifico que o Dr. _____ realiza estágio/residência em ecocardiografia de forma contínua desde _____(data do início do programa) e completará 1 ano de formação em _____(data do término do programa), no

_____ (nome do serviço onde foi realizada a formação do candidato) sob minha supervisão, com uma carga horária mensal de _____ horas, em que acompanha e realiza exames de ecocardiograma transtorácico de adultos e crianças, ecocardiograma sob estresse e ecocardiograma transesofágico, estando, portanto, apto a prestar as provas para obtenção do Certificado de Atuação em Ecocardiografia.

DATA ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO

ANEXO II – PROVA PRÁTICA

	Sim	Não
1) O candidato interagiu de forma apropriada com o paciente?		
2) O candidato selecionou o transdutor adequado e ajustou corretamente o equipamento (frequência, ganho, escala de cinza, velocidade de quadros, zona focal, etc.) para realização do exame, de acordo com o tipo físico e patologia do paciente?		
3) O candidato obteve imagens ecocardiográficas adequadas ao tipo de tórax do paciente?		
4) O candidato demonstrou conhecimento dos princípios físicos do ultrassom?		
5) O candidato demonstrou conhecimento das técnicas ecocardiográficas básicas (modo-M, imagem bidimensional, Doppler pulsátil, Doppler contínuo e mapeamento colorido do fluxo)?		
6) O candidato demonstrou conhecimento adequado da anatomia cardíaca?		
7) O candidato realizou os cortes ecocardiográficos necessários para o diagnóstico do paciente e foi capaz de executar cortes adicionais solicitados pelo examinador?		
8) O candidato foi capaz de realizar corretamente as medidas das câmaras cardíacas e outras medidas ecocardiográficas necessárias ao diagnóstico do caso ou que foram solicitadas pelo examinador?		
9) O candidato obteve registros apropriados do caso (imagens estáticas e dinâmicas), permitindo a revisão do seu exame por outro examinador se necessário?		
10) O candidato escreveu um relatório completo e apropriado ao caso após a realização do exame?		

OBS: Para que o candidato seja considerado APTO, o examinador precisa responder **SIM** a **SETE** questões acima.



Eu, Dr. _____, avaliei o

Dr. _____, considerando-o:

() APTO () NÃO APTO

LOCAL

DA

PROVA: _____

LAUDO MANUSCRITO DO EXAMINADOR:

DATA ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DO EXAMINADOR

LAUDO MANUSCRITO DO CANDIDATO:

DATA ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DO CANDIDATO



ROTEIRO E INSTRUÇÕES DA PROVA PRÁTICA

OBJETIVOS:

Avaliar a capacidade do candidato na aquisição de imagens de boa qualidade, no reconhecimento das estruturas cardíacas, na avaliação de curvas de Doppler espectral e de imagens de mapeamento de fluxo em cores e na realização de medidas, em indivíduos com doenças cardíacas habituais.

PROCEDIMENTO

A escolha do horário e local da prova será marcada antecipadamente, entre o candidato e o examinador.

A prova terá a duração média de 45 minutos (entre o início do exame e o término do relatório).

O examinador solicitará ao candidato a realização de um exame ecocardiográfico transtorácico completo num paciente escolhido pelo examinador.

O exame será gravado em sistema de CD/ Pen Drive, que possa ser analisado em computador pessoal, primeiramente pelo examinador e posteriormente pelo candidato. O CD/Pen Drive e as folhas do resultado (Anexo II) deverão ser fornecidos pelo candidato. Durante a prova, o examinador avaliará os planos utilizados, a qualidade das imagens obtidas, a forma de obtenção das medidas e sua realização (inclusive gradientes e áreas) e fará perguntas se julgar necessário.

Se o candidato não conhecer o aparelho utilizado, deverá ser ajudado pelo examinador. Ao final, o candidato deverá elaborar o relatório sobre o exame.

Ao final da avaliação o examinador deve preencher a tabela acima, elaborar o seu próprio laudo do exame e anexá-lo ao escrito pelo candidato nos formulários que constam neste anexo, para que a comissão possa confrontá-los.

Como esse material será arquivado pela comissão de habilitação e, visando garantir a privacidade do paciente, não deve constar nos relatórios o nome do mesmo. Estes devem ser identificados com as iniciais, data de nascimento, peso e altura.

ITENS A SEREM AVALIADOS PELO EXAMINADOR:

Vide tabela acima

OBSERVAÇÕES:

O anexo II completo e o CD ou Pen Drive, deverão ser enviados pelo Examinador para o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.008-110.

As despesas de SEDEX serão reembolsadas pelo DIC. Favor enviar dados bancários para reembolso.

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia.
- Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (*strain*) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional, *speckle tracking* e uso de contraste.
- Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de *shunt*.
- Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos.
- Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas.
- Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito.
Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler.
- Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas).
- O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas.
- O ecocardiograma nas valvopatias.
- Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares.
- O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica.
- O ecocardiograma nas doenças do pericárdio.
- O ecocardiograma nas doenças da aorta.
- Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar.
- Endocardite infecciosa e febre reumática.
- O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica.
- Massas e tumores intracardíacos.
- Ecocardiografia no transplante cardíaco.
- Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco.
Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco.
Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório.
- Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contraindicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias.
- Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas.
- Ecodopplercardiografia fetal.



BIBLIOGRAFIA:

BELÉM, ASSEF, TORREÃO, CASTRO-LIMA. **Ecocardiografia Transesofágica-Atlas-Texto**. Revinter, 1ª edição, 2000.

EIDEN, BENJAMIN W. (Editor), CETTA FRANK (Editor), O'LEARY, PATRICK W. (Editor). **Echocardiography in Pediatric and Adult Congenital Heart Disease**. 2010, Lippincott Williams & Wilkins.

FEIGENBAUM HARVEY, ARMSTRONG WILLIAM F., RYAN THOMAS. **Feigenbaum's Echocardiography**. Lippincott Williams & Wilkins; 7th edition, 2009.

HOTTA,VT, VIEIRA MLC. **Técnicas Avançadas em Ecocardiografia**. Elsevier 1ª. edição, 2015.

LAI WYMAN (Editor), MERTENS LUC (Editor), COHEN MERYL (Editor), GEVA TAL (Editor).**Echocardiography in Pediatric and Congenital Heart Disease: From Fetus to Adult**. October, 2009, Wiley-Blackwell.

MANCUSO FJN, HOTTA VT, CARVALHO ACC, CAMPOS O. **Ecocardiografia na terapia intensiva e emergência**. Editora Manole, 1ª edição, 2014.

MATHIAS, W.JR. e TSUTSUI JM. **Tratado de Ecocardiografia**. Editora Manole, 1ª edição, 2012.

MORCERF, Fernando. **Ecocardiografia Uni e Bidimensional, Transesofágica e Doppler**. Revinter 2ª edição, (1996).

OH JAE K., SEWARD J. B., TAJIK A. JAMIL. **The Echo Manual**. Lippincott Williams & Wilkins; 3rd edition, 2006.

OTTO, CATHERINE. **Textbook of Clinical Echocardiography**. W.B. Saunders Company; 5rd edition, 2013.

OTTO, CATHERINE. **Fundamentos de Ecocardiografia Clínica**. Elsevier, 5ª. edição, 2014.

OTTO, CATHERINE **The Practice of Clinical Echocardiography**. W.B. Saunders Company; 4rd edition, 2012.



SILVA, CARLOS EDUARDO SUAIDE. **Ecocardiografia - Princípios e Aplicações Clínicas**. Revinter, 2ª edição, 2012.

SILVERMAN, NORMAN H. **Pediatric Echocardiography**. Lippincott Williams & Wilkins, 1993.

SNIDER A. REBECCA, SERWER GERALD A., RITTER SAMUEL B., GERSONY RICHARD A. MOSBY C.V. **Echocardiography in Pediatric Heart Disease**. 2nd edition, 1997.

Últimas diretrizes (*Consensus and Guidelines*) publicadas nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia, *Journal of the American Society of Echocardiography* e *Journal of the American College of Cardiology*.

Dr. Arnaldo Rabischoffky

Presidente do DIC

Dra. Solange Bernardes Tatani

Coordenadora da Comissão de Habilitação

Dra. Samira Saad Morhy

Presidente futura do DIC

Dra. Claudia Gianini Monaco

Coordenadora futura da Comissão de
Habilitação